



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.627, de 04 de setembro de 2019.

Institui a “Semana Municipal do Turismo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.627/2019, de autoria dos Vereadores Marcos Rui Gomes Marona, Valcir Conceição Zacarias e Aparecido Carlos Gonçalves:


Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Turismo, a realiza-se, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal do Turismo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

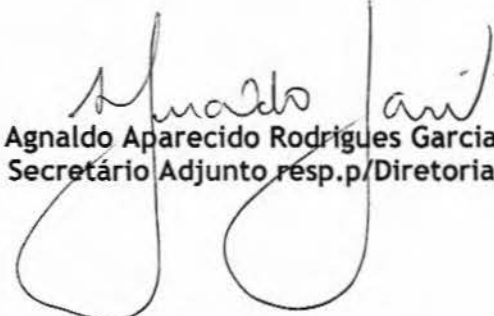
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 2019.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria